



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 010/2008

Declara Ponto Facultativo nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ser o carnaval tradicional festa popular em nosso País, da qual participa ponderável parcela da população,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2008, até às 11h30min., retornando ao expediente normal às 13h30min. do dia 06 de fevereiro de 2008.

Parágrafo único. Nas datas constantes deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: serviços funerários, varrição e coleta de lixo e guarda municipal, que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de janeiro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / Janeiro / 2008
DE N.º 8190
UMUARAMA, 25 / 01 / 2008
D. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO